

ANEXO B

Formulário de Referência nos termos do Anexo B da Resolução CVM nº 161/22

BENJAMIN INTERMEDIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF 45.750.787/0001-47
(“Coordenadora”)

Data da Elaboração: 07 de dezembro de 2023.

Data Base: 30 de novembro de 2023.

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: TOMAS CENTURIONE LEME BARBOSA CPF/MF: 157.010.968-07 Cargo: Diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (“<u>Diretor de Coordenação</u>”).</p> <p>Nome: JOÃO BATISTA PEIXOTO NETO CPF/MF: 106.817.968-63 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance</u>”).</p>
1.1. Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Resiliência Financeira	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	Sim.
2.1.2. se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de	N/A – A Coordenadora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários, razão pela

intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários	qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.
3. Escopo de outras atividades	
3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:	N/A – A Coordenadora não irá prestar outras atividades, tendo como objeto social exclusivamente a prestação de serviços de estruturação e coordenação de ofertas públicas, intermediação de valores mobiliários (CNAE.: 64.38-7-99).
3.1.1. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;	N/A
3.1.2. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Coordenadora esclarece que possui sociedades que são partes a ela relacionadas ou ligadas que realizam as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de recursos de terceiros; • Securitização; • Estruturação de fundos; e • Plataforma de crowdfunding de investimento. <p>I. Gestoras de recursos</p> <p>A Coordenadora informa que está sob controle comum com a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.916849/0001-26 (“Ouro Preto Gestora”), bem como é sociedade relacionada da Aroeira Asset Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.365.272/0001-99 (“Aroeira”, em conjunto com a Ouro Preto, “Gestoras”), as quais desempenham a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio da gestão de fundos de investimento, sendo esta atividade, assim como a prestada pela Coordenadora, exaustivamente regulada pela CVM, além de exigir credenciamento específico e estar condicionada a uma série de providências, dentre elas a segregação total entre as atividades que representam conflitos de interesse.</p> <p>Assim, a Coordenadora e as Gestoras ressaltam que serão completamente segregadas entre si, inclusive adotando segregação física e lógica entre as empresas, as quais terão diferentes sistemas e diretórios. Não obstante, a Coordenadora e as Gestoras compartilharão somente da área de Compliance, possuindo, inclusive, o mesmo Diretor de Compliance, o qual será responsável por supervisionar as regras e mitigadores aqui previstos.</p>

	<p>Nesse sentido, todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Coordenadora, suas atividades e seus investidores e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão da atividade de coordenação de ofertas públicas, desenvolvidas pela Coordenadora, não deverão ser divulgadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance, inclusive para colaboradores e funcionários das Gestoras. Adicionalmente, todos os Colaboradores deverão respeitar as regras estabelecidas neste Código e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada Colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I ao presente Código, atesta expressamente que está de acordo com as regras aqui estabelecidas e, por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade, anexo ao Manual de Compliance, abstém-se de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.</p> <p>A Coordenadora deve exercer suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus investidores, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.</p> <p>Disto posto, a Coordenadora e as Gestoras adotarão os devidos disclaimers se ou quando se encontrarem em situações de potenciais conflitos de interesse, prezando pela transparência com os investidores do relacionamento entre as empresas. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a Coordenadora deverá informar ao investidor que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.</p> <p>Nesse sentido, a Coordenadora e as Gestoras identificaram, inicialmente, as seguintes hipóteses de conflito: (i) a Coordenadora atuar na intermediação, estruturação ou coordenação de ofertas de cotas dos fundos de investimento sob gestão das Gestoras; ou (ii) os fundos de investimento sob gestão das Gestoras investirem em valores mobiliários cuja oferta tenha sido intermediada, estruturada ou</p>
--	---

	<p>coordenada pela Coordenadora.</p> <p>No primeiro caso, a fim de mitigar eventuais conflito de interesse, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo da Coordenadora e da atuação contínua com boa-fé, as Gestoras e Coordenadora adotarão as seguintes medidas: (a) inclusão na documentação dos fundos sobre a contratação de empresa ligada para a prestação de serviços diretamente ao fundo; (b) convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria envolvendo conflito de interesses, sempre que exigido pela regulamentação e determinado pelo regulamento do fundo ou julgado apropriado pelo Diretor de Compliance, e (c) manutenção de condições usualmente praticadas em mercado na contratação de empresas ligadas as Gestoras diretamente pelos fundos de investimento, observado que tais operações deverão ser supervisionadas pela Diretor de Compliance.</p> <p>Por sua vez, na aquisição pelos fundos de valores mobiliários em que a Coordenadora tenha participado da oferta, deverão ser observados (i) que a compra de tais ativos tenha sido realizada nos mesmos preços e condições aplicáveis a todos os investidores, devendo a oferta ser oferecida para mais de um investidor além dos fundos sob gestão das Gestoras; (ii) a vedação de tais investimentos quando as Gestoras estiverem em posse de qualquer informação confidencial ou privilegiada referente a oferta, emissor ou ofertante; e (iii) todas as regras previstas na Política de Investimentos Pessoais da Coordenadora, as quais se aplicam também as sociedades sob controle comum com a Coordenadora.</p> <p>A gestão das atividades de estruturação e coordenação de ofertas públicas e intermediação de valores mobiliários da Coordenadora é uma atribuição do diretor responsável pela coordenação e estruturação das ofertas públicas (“Diretor de Coordenação”), conforme indicado em seu Formulário de Referência, enquanto o Diretor de Compliance será responsável por monitor as operações e conflitos previstos acima.</p> <p>II. Securitização</p> <p>A Coordenadora também está sob controle comum com a Filadélfia Securitizadora S.A. e a Mississipi Securitizadora S.A. (“Securitizadoras”), sociedades reguladas pela</p>
--	--

	<p>Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.</p> <p>As Securitizadoras estão sediadas em endereço diverso da Coordenadora, existindo segregação total (física, lógica e funcional) entre as atividades de tais sociedades.</p> <p>Adicionalmente, as Securitizadoras e a Coordenadora adotarão as devidas providências previstas na regulamentação e autorregulamentação (inclusive disclosure nos documentos regulatórios, conforme aplicável), prezando pela transparência com os investidores do relacionamento entre as empresas. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a Coordenadora deverá informar ao investidor que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.</p>
	<p>III. Estruturação de fundos</p> <p>Compõe também o conglomerado econômico no qual da Coordenadora faz parte a Ouro Preto Capital Consultoria Empresarial Ltda. (“Ouro Preto Consultoria”), sociedade não regulada e que atua na estruturação de fundos de investimento em direitos creditórios e análise de ativos de crédito para tais fundos geridos pela Ouro Preto Gestora e, eventualmente, pela Aroeira.</p> <p>A Ouro Preto Consultoria está sediada no mesmo endereço da Coordenadora, porém, adotará segregação total (física, lógica e funcional) entre as atividades de tais sociedades, possuindo controle de acesso entre as salas da Coordenadora e da Ouro Preto Consultoria.</p> <p>Adicionalmente, a Ouro Preto Consultoria e a Coordenadora adotarão as devidas providências previstas na regulamentação e autorregulamentação (inclusive disclosure nos documentos regulatórios, conforme aplicável), prezando pela transparência com os investidores do relacionamento entre as empresas. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a Coordenadora deverá informar ao investidor que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.</p>

	<p>IV. Plataforma de crowdfunding de investimento</p> <p>A Coordenadora está sob controle comum com a Angel Capital Crowdfunding Serviços de Investimento Coletivo Ltda., sociedades reguladas pela Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022 (“Plataforma de Crowdfunding”).</p> <p>A Plataforma de Crowdfunding está sediada no mesmo endereço da Coordenadora, porém, em decorrência da natureza das atividades (distribuição de ativos – sell side) e, adicionalmente, considerando a inexistência de similaridades entre os ativos e operações distribuídas pela Plataforma de Crowdfunding e pela Coordenadora, conforme dispõe a regulação em vigor, a Coordenadora entende que não há conflito entre suas atividades.</p>
3.2. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Coordenadora.
4. Grupo econômico	
4.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
4.1.1. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto: JOÃO BAPTISTA PEIXOTO NETO</u> <u>CPF/MF: 455.281.956-91</u>
4.1.2. controladas e coligadas	Aroeira Asset Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.365.272/0001-99
4.1.3. participações da instituição em sociedades do grupo	Não há.
4.1.4. participações de sociedades do grupo na instituição	Não há.
4.1.5. sociedades sob controle comum	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.916849/0001-26. Filadélfia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.907.982/0001-23. Mississipi Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.592.100/0001-64. Ouro Preto Capital Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.578.970/0001-95. Angel Capital Crowdfunding Serviços de Investimento Coletivo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.606.824/0001-10
4.2. Caso a instituição deseje, inserir	A Coordenadora considera desnecessária a inclusão de

organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
5. Regras, procedimentos e controles internos	
5.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Como regra geral, é defeso à Coordenadora pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser caracterizados como soft dollars (“Soft Dollars”). Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Coordenadora por fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação à utilização de seus serviços.</p> <p>Entretanto, o recebimento de Soft Dollars poderá ser permitido se:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Não impactarem na imparcialidade e discricionariedade da Coordenadora; ii. Não for exigida da Coordenadora contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e iii. Forem revertidos aos investidores quaisquer vantagens direta ou indiretamente recebidas. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente. <p>Além disso, os acordos de Soft Dollar:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito; ii. Devem ser registrados e mantidos pela Coordenadora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar; e iii. Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Coordenadora manter a todo tempo

	<p>total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus investidores.</p> <p>Não obstante, em geral, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela área de Compliance.</p>
5.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O plano de continuidade de negócios da Coordenadora tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da instituição, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência.</p> <p>A Coordenadora adota um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver.</p> <p>Para maiores informações, é possível acessar o Manual de Compliance da Coordenadora disponível em seu website abaixo.</p>
5.3. Endereço da página coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução	https://benjaminvaloresmobilarios.com.br/benjamin/
5.4. Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	TOMAS CENTURIONE LEME BARBOSA
5.4.1. Currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos:	<p>Formado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2010).</p> <p><u>Pós-graduado em Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais pelo Insper (2019).</u></p> <p><u>Pós-graduado em Direito Processual Civil pela PUC-SP (2012)</u></p>
b. aprovação em exame de certificação profissional:	Ordem dos Advogados do Brasil São Paulo
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5	

anos, indicando:	
• nome da instituição	CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Head de Compliance <u>Funções</u> : Responsável pela área de Compliance da IMF, desenvolvendo, implementando e supervisionando programas de conformidade.
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Registradora.
• datas de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Setembro/2022 <u>Saída</u> : Junho/2023
• nome da instituição	Vitreo DTVM S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Head Jurídico <u>Funções</u> : Responsável pela área jurídica da DTVM, atuando no desenvolvimento e implementação estratégias jurídicas e na coordenação dos assuntos societários, regulatórios e de ofertas públicas e privadas.
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Distribuidora de títulos e valores mobiliários.
• datas de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Abril/2021 <u>Saída</u> : Março/2022
• nome da instituição	BSM Supervisão de Mercados / B3 S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Advogado Sênior <u>Funções</u> : Atuação focada na supervisão e enforcement das atividades executadas pelos participantes da B3, ante a legislação e às normas da B3, da CVM, do BACEN, IOSCO, ANBIMA e outras entidades.
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Bolsa de Valores Mobiliários.
• datas de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Maio/2017 <u>Saída</u> : Abril/21
5.5. Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:	JOÃO BATISTA PEIXOTO NETO
5.5.1. Currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos:	Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, inscrito na OAB/SP nº 104.907, pós-graduado, em nível de mestrado, em Direito Internacional pela USP e especialista em produtos financeiros e gestão de riscos pela FIA/FEA/USP
b. aprovação em exame de	N.A.

certificação profissional (opcional):	
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da instituição	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Gestão de Riscos e Compliance <u>Funções</u> : Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída	<u>Entrada</u> : 09/2010 <u>Saída</u> : Atual
5.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo	
5.6.1. quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados	A Equipe de Coordenação, responsável pela intermediação de valores mobiliários, é composta por 2 (duas) pessoas, sendo 1 (um) Diretor de Coordenação (sócio) e 1 (um) colaborador.
5.6.2. principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	A Equipe de Coordenação, liderada pelo Diretor de Coordenação, realiza a prospecção ativa de clientes e o frequente mapeamento de demandas e oportunidades no mercado. São realizadas visitas e reuniões para apresentação das ofertas públicas e sua adequação ao portfólio do cliente considerando seu perfil, segmento e seus objetivos, observando a regulação vigente. A equipe utiliza sistema próprios, bem como de terceiros para registro de clientes e de produtos ofertados, e como instrumento estratégico de condução de tomada de decisão de prospecção e distribuição de ofertas aos clientes alvo. Em relação ao processo de diligência sobre os emissores, a Coordenadora, inicialmente, solicita todos os documentos de cadastro do emissor (até o nível dos sócios pessoas físicas), conforme relação apresentada na Política de PLDFTP da Coordenadora, podendo solicitar informações complementares e, inclusive, realizar visita in loco da empresa, quando entender necessário. Desta forma, a Coordenadora aplica o processo de identificação de emissores adequado às características e especificidades dos negócios, visando identificar eventuais riscos, sejam eles de crédito ou para fins de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação

	<p>das armas de destruição em massa (“PLDFTP”).</p> <p>Posteriormente, a Requerente realiza a análise de crédito dos emissores a partir da utilização de uma robusta estrutura de sistemas especializados na gestão de riscos de operações financeiras, procedendo, em seguida, com a aprovação interna em comitê específico.</p> <p>Por fim, após aprovação, a Coordenadora providencia a emissão/revisão dos contratos e demais documentos relativos à oferta.</p>
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador	
6.1. Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – A Coordenadora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.
6.2. Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – A Coordenadora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.
6.3. Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A – A Coordenadora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas de valores mobiliários.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 161”) da **BENJAMIN INTERMEDIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **BENJAMIN INTERMEDIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

TOMAS CENTURIONE LEME BARBOSA

8958406ABCC14D0...

TOMAS CENTURIONE LEME BARBOSA
Diretor responsável pela intermediação
de ofertas públicas de distribuição de
valores mobiliários

DocuSigned by:

João Baptista Peixoto Neto

13E9BAEE144041A...

JOÃO BATISTA PEIXOTO NETO
Diretor responsável pelo cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos previstos na Resolução CVM nº
161